



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **189 / 2019**

DISPENSA Nr. **47 / 2019**

OBJETO Aquisição de KIT de TESTE WISC IV

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Saúde

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 253 - 33,90,30

OBJETIVOS : Atender solicitação do Depto de Psicologia desta Secretaria.

Tenente Portela, 26 DE SETEMBRO DE 2.019

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Salette B. Salla -Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Michelli Vargas - Secretária

Ciente::

Elisangela B. Lutz – Presidente



1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 101/2019**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO de Processo tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE KITS "" TESTE WISC IV""**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **AQUISIÇÃO de: KIT "" TESTE WISC IV ""**, voltados a **Área de Psicologia**, para uso da Secretaria Municipal de Saúde junto a Programas desenvolvidos nesta área, conforme itens descritos no anexo 1 do edital.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - *É um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar* a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 sub - testes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total.

2.1.2 - Os sub -testes do WISC-IV® são designados a medir os seguintes aspectos da inteligência:

Compreensão Verbal
Raciocínio abstrato
Organização perceptual
Raciocínio quantitativo
Memória
Velocidade de processamento

2.1.3- *A amostra normativa foi composta por participantes de diversos estados do país* e estudantes do ensino público e privado, o que garante uma maior eficácia em todos os contextos de aplicação. As tabelas de normas são apresentadas para grupos de idade com intervalo de 04 meses e em separado, uma para cada sub - teste.

2.1.4 - *A aquisição vem atender a solicitação do Depto de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde, a qual necessita dos mesmos para "aplicação" junto a alunos da rede*



pública e demais pacientes do SUS, onde optou-se pela aquisição via Processo de Dispensa de Licitação pelo Baixo Valor de Aquisição, apurado em levantamento orçamentário realizado para esta finalidade.

Para Justen Filho (2002, p. 234),
a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. **Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados** pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite**, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239) - {{grifo nosso}}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR GLOBAL .

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - Os ""Produtos "" deverão ser Novas, Não Remanufaturadas.

3.2- Os Produtos TERÃO uma GARANTIA mínima de 6 (seis) meses.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - CNPJ: 02.013.546/0001-02- Endereço: Av Coronel Lucas de Oliveira, 1873 - Petrópolis – Porto Alegre - RS**



4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – *Valor Global para Aquisição dos Materiais é de R\$: 2.605,26 (Dois Mil, Seiscentos e Cinco Reais)*

6- DA GARANTIA:

6.1- *Os Produtos TERÃO uma GARANTIA Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e, de Entrega.*

6.2 - DA VALIDADE DO CONTRATO:

6.2.1 – *O Contrato terá vigência de SEIS MESES a contar de sua Assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças;*

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - *O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;*

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

253 – 33,90,30 – Secretaria Municipal de Saúde

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de SAÚDE– pelo **Sra. Michelli Vargas – Fone: 55-3551-1507 / 3400**



10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil

Tenente Portela, 26 DE SETEMBRO DE 2019

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal

>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Kt	Wisc IV - { Kit Completo}- {{ Escala Wechsler de Inteligência Par }}		2.605,26	2.605,26
Total						2.605,26

- DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:

\$ - **PSICOVITAS TESTES LIVROS BRINQ. LTDA** – {13332948/0001-96}- Valor **R\$: 2.831,00**

\$ - **TAMASA MATER. P. PSICOLOGIA** – {89521579/0001-41}- - Valor **R\$: 2.690,00**



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr 189 / 2019

Dispensa de Licitação - Nr. 47 / 2019

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 26 DE SETEMBRO DE 2.019

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877